

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – EDUCAÇÃO ESPECIAL – 04/2025

SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 2025

PROJETO ENSINO COLABORATIVO



O Diretor de Escola da EE JOAQUIM SILVÉRIO GOMES DOS REIS – PROF, Unidade Regional de Ensino - Leste 3, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com o DECRETO Nº 67.635, DE 6 DE ABRIL DE 2023, Resolução SEDUC-21, de 21/06/2023 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED /DEMOD/CAP E CGRH– 2023 - N º 286 São Paulo, 11 de dezembro de 2023 e Resolução Seduc 95/2024 CONVOCA os docentes inscritos e classificados no Processo de Atribuição de Classes/Aulas -2025 –(VUNESP) -para sessão de atribuição do Projeto, a ser realizada nesta Unidade Escolar, conforme cronograma abaixo:

➤ **CRENCIAMENTO:**

Período: De 02/10 a 03/10/2025

Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h

Público: Professores Especializados em Educação Especial Classificados no processo de atribuição de classes/Aulas -2025 (VUNESP)

Documentos a serem entregues na escola:

Cópia da Inscrição do Processo Seletivo VUNESP 2025 com indicação de habilitação / qualificação em Educação especial

➤ **ATRIBUIÇÃO DAS AULAS:**

Dia 07/10/2025

18 aulas, período da manhã, Anos Finais EF / 09 aulas, período da tarde – Anos Iniciais EF

Horário aulas: 7h – 12h20 (Manhã); 13h – 18h20 (Tarde)

SOBRE AS REGRAS PARA ATRIBUIÇÃO PROJETO ENSINO COLABORATIVO 2025:

1- O Professor Especializado deverá apresentar as respectivas habilitações/qualificações, de acordo com o inciso III, da Parte A, ou inciso I, da Parte B, da Indicação do Conselho Estadual de Educação - CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29-10-2021, ou outra norma que venha substituí-la.

2- De acordo com o Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023 e Resolução Seduc 95/2024, as escolas com matrícula de estudante elegível aos serviços da Educação Especial contarão com, ao menos um e no máximo três, Professores Especializados do Projeto Ensino Colaborativo, que deverá apoiar os professores regentes, bem como a equipe gestora e funcionários da unidade escolar.

3- A carga horária docente a ser atribuída por unidade escolar segue o disposto a seguir, atentando que o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta.

a) Unidade escolar com até 6 (seis) estudantes elegíveis, fará jus 9 aulas, correspondentes à carga horária de 12 (doze) horas semanais do Projeto;

maria Isabel

b) Unidade escolar com 7 (sete) a (doze) estudantes elegíveis, fará jus à 20 aulas, correspondentes à carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais do Projeto;

c) Unidade escolar com 13 (treze) a 19 (dezenove) estudantes elegíveis, fará jus a 24 aulas, correspondentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais do Projeto;

d) Unidade escolar com mais de 20 (vinte) estudantes elegíveis, fará jus à 32 aulas, correspondentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Projeto.

Na carga horária do ensino colaborativo já estão incluídas as aulas de ATPC, APD.

EE JOAQUIM SILVÉRIO GOMES DOS REIS – PROF

Rua Guilherme Valência, 45 – C.H. José Bonifácio, CEP 08253-280

11 2521-1188

Maria Isabel m. Fernandes
Maria Isabel Mendes Fernandes
RG. 49.486.385-7
Diretor de Escola

